PORTARIA Nº. 981, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
41453/2025	48981	ADELMA VANESSA SANTANA DA SILVA	Tecnólogo em Gestão Pública	27/11/2025	04/12/2025
41970/2025	38081	ANA CARLA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	30/11/2025	07/12/2025
12405/2025	52651	CELIA REGINA DE ARAUJO ALVES CARDOSO	Educador Infantil 40h	28/11/2025	05/12/2025
41251/2025	35721	LUCINEIA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2025	03/12/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JULIANA CRUZATTI VICENTE
05/12/2025 16:39:51

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
05/12/2025 16:27:15

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6b8c40cb-1cae-4c2f-8a1c-e9d7701deba2 - Página 1/1

SAV/DGP